



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 203 de 02 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Lucas Ferreira de Paiva Abreu	Agente Comunitário de Saúde	30 dias 19.08.2024 17.09.2024	19.06.2023 a 19.06.2024,

Art. 2º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, ficando quitado o período:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Ambrosio Emerick	Coordenador de Departamento II	10 dias 28.08..2024 06.09.2024	22.01.2022 a 22.01.2023 – Portaria 340/2023

Art. 3º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Vivian Nobre Alveres	Assistente Jurídico	10 dias 13.08.2024 22.08.2024	31.01.2023 a 31.01.2024

ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563
04606



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Jaqueline Caetano Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15 dias 19.08.2024 02.09.2024	a	16.08.2023 16.08.2024
Ronei Alves da Teixeira	Motorista	15 dias 14.08.2024 28.08.2024	a	14.01.2023 14.01.2024

Parágrafo Único - fica o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 4º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 e a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Tereza Raquel de Paiva Bassoto	Enfermeira Responsável Técnica/Corrdenadora	10 dias 22.07.2024 31.07.2024	a 17.11.2018 17.11.2019
Silvio Santos de Moraes	Zelador de Cemitério	10 dias 01.08.2024 10.08.2024	a 28.10.2022 28.10.2023

Parágrafo Único - fica o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 5º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 6º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de agosto de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO
ALVES
FEITOSA:0765
6304606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.08.02
10:25:26 -03'00'